



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE, ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que uma boa alimentação escolar se torna um dos fatores indispensáveis para uma boa aprendizagem de uma criança nos seus primeiros anos de vida escolar.

2.2 Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação visa dar continuidade no atendimento/fornecimento da Merenda Escolar dos alunos pertencentes a rede pública municipal de ensino do Município de Curralinho/PA, necessitando da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a Merenda Escolar.

2.3 Sabe-se que para alguns alunos matriculados na rede pública de ensino, a merenda escolar é considerada a principal refeição do dia. Assim, se faz necessário um atendimento satisfatório e saudável, proporcionando uma boa nutrição, consequentemente, melhore o desempenho e rendimento educacional das crianças/alunos.

3. TERMOS DE REFERÊNCIA

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Especificação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTI.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, apresentação em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de até 500g. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, validade e número do lote. Acondicionada em caixa.	QUILO	8000
2	AÇÚCAR: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	10000
3	ALHO: Apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande e fresco. Embalado contendo data de fabricação, validade e número de lote.	QUILO	2000



4	ALMÔNDEGA ENLATADA: Almôndega ao molho de tomate, acondicionada em latas de até 1 kg. Carne mecanicamente separada de aves, água e carne bovina, miúdos bovinos (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca, condimentos pré-preparado para salsicha. Sem glúten, deverá ter fechamento em lata, apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Deve constar número de lote, data de fabricação e/ou validade. Acondicionada em caixa.	QUILO	10000
5	ARROZ TIPO 1: Tipo branco, subgrupo polido, longo e fino, grãos inteiros, de boa qualidade. Isento de morfo e impurezas. Embalagem 1x30, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação do produto de até 120 dias anteriores à data de entrega, validade e número do lote. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	10000
6	BATATA INGLESA: Batata tipo monalisa selecionada, 1ª qualidade, nova, bom estado de conservação e maturação, lavada e lisa, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de perigos biológicos e físicos.	QUILO	5000
7	BISCOITO ROSQUINHA: Tipo doce, 1ª qualidade, 400gr x 10. Embalado com dupla proteção, contendo data de fabricação que deverá ser anterior a 120 dias da data de entrega, prazo de validade e número do lote. Acondicionada em caixa.	QUILO	8000
8	BOLACHA CREAM CRACKER: 1ª qualidade, 400gr x 10. Embalado com dupla proteção, contendo a data de fabricação que deverá ser anterior a 120 dias da data de entrega, prazo de validade e número do lote. Acondicionada em caixa.	QUILO	8000
9	CARNE MOÍDA BOVINA: Tipo patinho, in natura, congelada, com apresentação isenta de cartilagem e nervos, sem excesso de gordura, odor característico, cor variando de vermelho cereja escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequada e resistente, apresentação limpa e congelada, sendo entregue moída em pacote de até 1 kg, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de validade SIF/SIE/SIM, transporte adequado.	QUILO	8000
10	CENOURA: 1ª qualidade, nova, sem folhas, bom estado de conservação e maturação, tamanho médio e coloração uniforme, casca sã e sem rupturas, livre de rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de perigos biológicos e físicos.	QUILO	5000
11	CHARQUE PA: Embalagem 1x30 intacta, onde deverá constar data de fabricação, validade, número de lote do produto. Não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudado líquida, partes fráctidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com aprovação e inspeção do SFI ou SIE/DIPOA.	QUILO	3000
12	COLORÍFICO EM PÓ: Corante natural de urucum, pacote de até 500g, de boa qualidade. Não deve conter sujidades e misturas inadequadas ao produto, com embalagens íntegras. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	QUILO	2000
13	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate contendo no mínimo em porção de 100g. Valor energético: 46 (kcal); CHO (8,6); gordura total (0g) e sódio máximo (43 mg). Embalagem plástica de até 1 kg.	QUILO	2000
14	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, de boa qualidade isenta de morfo e impurezas, embalagem 1kg x 30, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a qualidade total solicitada constando data de fabricação até 120 dias anteriores a entrega, validade e número de lote. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	9000
15	FILÉ DE FRANGO: Sem osso, 1ª qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105de 19/05/99 da lei municipal /vigilância sanitária n 5504/99 e resolução RDC n 13 de 02/01/2001.	QUILO	8000
16	FRANGO CONGELADO INTEIRO: 1ª qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105de 19/05/99 da lei municipal /vigilância sanitária n 5504/99 e resolução RDC n 13 de 02/01/2001.	QUILO	8000
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade e com registro do SIF (serviço de inspeção federal). Na embalagem deve conter a tabela de valor nutricional. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	QUILO	10000
18	MACARRÃO ESPAGUETE: Tipo sêmola, embalagem plástica de 500g, deve conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	9000
19	MACARRÃO PARAFUSO OU CONCHA: Tipo sêmola, embalagem plástica de 500g, deve conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	5000
20	MARGARINA: Tipo vegetal, com sal, característica técnicas: contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500g. Acondicionado em caixa.	QUILO	3000
21	MISTURA DE CARNE COM LEGUMES: Embalagem primária, saco de polietileno leitoso de até 500g. Valores nutricionais para 100 g do produto especificados no rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionado em caixa.	QUILO	8000
22	MISTURA DE FRANGO COM LEGUMES: Embalagem primária, saco de polietileno leitoso de até 500g. Valores nutricionais para 100 g do produto especificados no rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionado em caixa.	QUILO	5000
23	MISTURA PARA MINGAU DE CREMOGEMA: Íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de fabricação de até 120 dias anteriores, data de entrega, prazo de validade e número de lote. Isenta de morfo e impurezas. Embalagem de até 500g. Acondicionada em caixa.	QUILO	5000
24	MISTURA PARA MINGAU DE MUCILON: Tipo massa sabor arroz e milho, embalagem íntegra, adequada e resistente, isenta de morfo e impurezas, com identificação do tipo data de fabricação que não deverá ser anterior a 180 dias da data de entrega, data de validade e número de lote. Embalagem plástica de 500g. Acondicionado em caixa.	QUILO	8000
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, esta isento de substância estranhas a sua composição. Aspectos límpidos, cor e odor característicos. Embalagem tipo pet de até 900 ml, contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Acondicionado em caixa.	LITRO	6500
26	PÃO HAMBÚRGUER: Tipo hambúrguer, massa fina, peso de 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade.	QUILO	8000



27	SAL: Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem deve estar intacta, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica.	QUILO	4000
28	SALSICHA ENLATADA: Salsicha ao molho de tomate, carne mecanicamente separadas de aves, água e carne bovina, miúdos bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca e condimentos preparados para a salsicha. Sem glúten e deverá ter fechamento em lata até 1 kg e apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionado em caixa. Acondicionado em caixa	QUILO	8000
29	SALSICHA RESFRIADA: Salsicha tipo hot dog bovino/suíno com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade. Acondicionado em caixa.	QUILO	8000
30	SUCO CONCENTRADO: Líquido para preparo de suco sabor caju, contendo 500 ml, data de fabricação e prazo de validade. Produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Rendimento até 2,5 litros. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	LITRO	20000
31	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA: Tempero completo, sem pimenta, sem condimento. A base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem em pote de plástico de até 1 kg, resistente e lacrado. Acondicionado em caixa.	QUILO	2000
32	VINAGRE DE ÁLCOOL: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, fabricação, prazo de validade e número do lote. Embalagem plástica de 500 ml. Acondicionado em caixa.	LITRO	4000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a Assinatura da ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que a Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato do Município de Curralinho/PA, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curralinho/PA, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 01 (um) dias útil ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho/PA, através de ordens de compras e/ou nota de empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica Assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à administração Pública demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC.

5.8 O reajustamento somente que dará após a avaliação favorável pelo Município de Curralinho/PA.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias



por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho /PA.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curralinho /PA, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 o Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza,

8.3 Durante a vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do setor solicitante.

8.4 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

8.5 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações-trabalhistas contra a Contratante.

8.6 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, o desempenho dos serviços objeto do presente contrato.

8.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idóneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



- 8.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimentos de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13 Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16 Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratados(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste termo de referência.

Curralinho/PA, 04 de abril de 2022.

JAIME DE MORAES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação